



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>1</sup>.

**PARECER Nº 190/2019-CFAEO**

**Processo nº 328/2019**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.020/2019**, de autoria do Poder Executivo, com pedido de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2.377/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.020/2019.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida  
*Relatora*

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2019, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.020/2019.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2019.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**  
Presidente: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)  
Vice-Presidente/Relatora: Ver<sup>a</sup>. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)  
Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)